



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2019

Dispõe Sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas do município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos” nas escolas públicas do município do Recife.

Art. 2º O Programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando à prevenção de doenças, bem como a redução da evasão escolar.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes.

Parágrafo único. A distribuição será realizada por meio de equipamentos de reposição instalados nos banheiros femininos das escolas da Rede Pública Municipal.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de cento e vinte dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife 4 de outubro de 2019

HÉLIO GUABIRABA

Vereador do Recife



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA

JUSTIFICATIVA

O Projeto visa instituir o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para estudantes das escolas da Rede Pública Municipal em situação de hipossuficiência social e econômica, que não possuem condições financeiras para a compra de itens de higiene pessoal.

Em razão dessa situação, muitas jovens estudantes abandonam as escolas quando começa o período menstrual ou faltam às aulas, numa média de cinco dias por mês durante esse período. Isso significa que essas estudantes perdem em média 45 dias de aulas por ano, com óbvias consequências para o processo educacional e de socialização dessas jovens.

A disponibilização gratuita e ao alcance de quem necessitar dos absorventes higiênicos nos banheiros das escolas é fundamental, pois não são itens supérfluos, e sim essenciais. Portanto, deve fazer parte do orçamento escolar, assim como o fornecimento de papéis higiênicos e outros itens necessários à saúde das alunas da Rede Pública de Ensino.

A dotação orçamentária visando à execução do presente Projeto de Lei poderia ser incluída na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, no Programa 1.206 – Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem, na Atividade 1401.12.361.1.206.2.178 – Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental.

Esta Proposição não trata apenas da distribuição de absorventes higiênicos para estudantes, mas também de levar dignidade e esperança em um futuro mais justo e igualitário. Portanto, não podemos ficar inertes em face dessa triste realidade e permitir que problemas como a falta de material escolar, merenda ou absorventes íntimos sejam fatores que desencorajam essas jovens de frequentarem as escolas.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos ilustres Pares desta Casa para a aprovação desta Propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife 4 de outubro de 2019

HÉLIO GUABIRABA

Vereador do Recife